

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU - 3º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 011/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 265/2023, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2023 (UPA CARUARU).**

Tal documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

***"Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

***§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI nº 265/2023, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA CARUARU, no 3º trimestre de 2023, foram enviados em 26 de dezembro de 2023 à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Ofício nº 241/2023 - DGMCG, através do SEI de nº 2300000999.000443/2023-88.

Destacamos que os Relatórios de Atividade da Unidade e seus anexos foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão para esta Comissão Mista através dos Processos SEI de nºs 2300000634.000050/2023-11 (julho/2023); 2300000634.000056/2023-81 (agosto/2023) e 2300000634.000062/2023-38 (setembro/2023).

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações e/ou recomendações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato nº 011/2022 foi formalizado em 28 de fevereiro de 2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar a partir do dia 02 de março de 2022, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatismo-ortopedia, todas em regime 24 horas.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$1.529.549,55 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme o 4º Termo Aditivo. Porém, de acordo com a cláusula segunda do referido termo aditivo, do montante referido acima, R\$ 41.810,83 (quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 1.487.738,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022.

QUADRO 02- DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência médicas realizadas pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 150/2023 e anexos, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **29.448** atendimentos, representando um percentual de **87,25%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Atendimento de Urgência/ Emergência Médica UPA CARUARU – Julho a Setembro/2023				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/23
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	9.593	10.156	9.699	29.448
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	85,27%	90,28%	86,21%	87,25%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 265/2023 e anexos- UPA CARUARU – 3º trimestre/2023

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA CARUARU estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

a) Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

b) Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;

c) Taxa de resolução de queixas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

a) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

b) Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

a) Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

b) Taxa de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;

c) Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

a) Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente

Tabela 02. Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES S DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2023					
UPA CARUARU – 3º TRIMESTRE/2023					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que a Unidade enviou as informações no prazo preconizado, portanto, meta cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	11,69%	10,44%	9,71%	As informações foram apresentadas no prazo e a unidade não cumpriu em setembro a meta preconizada no contrato de gestão, portanto, meta não cumprida no trimestre.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	As informações foram apresentadas no tempo hábil e o tempo de resposta ao usuário foi cumprido, portanto a meta foi cumprida no período.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	90,74%	Impossibilitado análise	91,23%	O Parecer CTAI informa que a Unidade não cumpriu o percentual de médicos cadastrados no trimestre analisado. Meta não cumprida no trimestre.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,05%	0,10%	0,00%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala médica completa. Não cumprindo a meta no trimestre analisado.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	2,57%	2,56%	2,63%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu a meta contratual, atingindo o percentual previsto. Portanto, meta cumprida no período.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado e cumprido o percentual previsto na meta. Portanto, meta cumprida no período.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	175,00%	175,00%	233,33%	De acordo com o Parecer CTAI a Taxa de execução do plano de educação permanente superou o percentual das atividades previstas para o trimestre . Portanto, meta cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 265/2023 e Anexos – UPA CARUARU – 3º trimestre/2023.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO²

No trimestre analisado, a Unidade não atingiu a meta dos Indicadores de Qualidade de Satisfação do Usuário, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES e Escala Médica, incidindo apontamentos de desconto conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 03. Apontamentos de Desconto²

Repasse Variável – UPA CARUARU 3º trimestre/2023		
Satisfação do usuário (1%)		R\$ 1.487.738,72
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 14.877,39
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 1.487.738,72
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 14.877,39
Agosto	1,00%	R\$ 14.877,39
Setembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.632,17
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (1%)		R\$ 1.487.738,72
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,24%	R\$ 3.570,57
Agosto	0,32%	R\$ 4.760,76
Setembro	0,04%	R\$ 595,10
Total		R\$ 8.926,43
TOTAL GERAL		R\$ 68.435,98

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 265/2023- UPA CARUARU – 3º trimestre/2023

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 265/2023 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, através do Decreto nº 54.202/2022, com efeito retroativo a 13/11/2022 e vencimento em 12/11/2024, a Unidade no 3º trimestre 2023 **atende a o disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013**, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 011/2022, realizada no 2º trimestre, foram encaminhadas através do anexo "Informação nº 324/2023/SES - GSCG", no processo SEI nº 2300000999.000443/2023-88.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 011/2022, que diz:

*"A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA OLINDA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS)(...)"*.

A Unidade gastou os percentuais de 69,83% (abril), 66,04% (maio) e 75,00% (junho), perfazendo no segundo trimestre/2023 o percentual de **70,32%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA CARUARU				
COMPETÊNCIA	abril 2023	maio 2023	junho 2023	2º TRIMESTRE/2023
Receita	1.505.244,89	1.503.270,90	1.535.866,68	4.574.202,47
Total de despesas operacionais antes das provisões	1.508.306,42	1.431.608,10	1.603.296,12	4.523.212,64
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	36.938,47	71.662,80	-67.429,44	50.989,83
Saldo de provisões do mês	1.508.306,42	1.431.608,10	1.603.296,12	4.523.212,64
Total de despesas operacionais após as provisões	1.508.306,42	1.431.608,10	1.603.296,12	4.523.212,64
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-36.938,47	-71.662,80	67.429,44	-50.989,83
REPASSO	1.505.549,55	1.502.256,62	1.529.549,55	4.561.356,72
DESPESA (ITEM 1)	514.006,10	499.296,04	535.057,86	1.488.360,00
6.1.1.1 - Médicos	213.100,00	220.120,00	254.013,00	1.606.823,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	29.587,46	17.526,66	29.587,46	76.701,58
6.1.2 - Pessoa Física	7.593,01	2.113,55	13.376,40	23.083,16
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	4.864,16	3.055,00	8.553,61	16.472,77
DESPESA (ITEM 6)	514.144,63	512.895,21	614.130,67	1.721.170,51
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.068.150,73	992.141,25	1.147.188,53	3.207.480,51
Percentual (D/E) (Repasso)	69,83%	66,04%	75,00%	70,32%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000443/2023-88 - Anexo Financeiro - UPA Caruaru - 2º trimestre/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *"Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."*

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, através do SEI nº 2300000999.000443/2023-88 esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 011/2022 - UPA CARUARU**, quais sejam:

À CTAI:

1 - Esta Comissão Mista, reitera a recomendação para que a Unidade justifique através de Ofício o não cumprimento Metas, conforme descrito na cláusula 3.1.43 do Contrato de Gestão nº 011/2022, que dispõe que a Unidade deve alcançar os índices de produção e qualidade definidos nos Anexos Técnicos I e III do Contrato. A não justificativa pelo não cumprimento das metas de Satisfação do Usuário, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES e Escala Médica que deveriam ter sido justificadas.

À DGMCG

2. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 265/2023 e anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 011/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre de 2023, exceto nos indicadores de Qualidade: Satisfação do Usuário, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES e Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA CARUARU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço que é executado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 31 de janeiro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 31/01/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 31/01/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/01/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/01/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46256241** e o código CRC **300E7E19**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: